



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO Nº : 175467
UCI 170985 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 51400.000131/2006-19
UNIDADE AUDITADA : GEIPOT/DF
CÓDIGO : 275056
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 175467, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade supra-referida, no período de 01Jan2005 a 31Dez2005.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada, no período de 12Mai2006 a 17Mai2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram as seguintes áreas:

- GESTÃO OPERACIONAL
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- GESTÃO FINANCEIRA
- GESTÃO PATRIMONIAL
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
- CONTROLES DA GESTÃO

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 SUBÁREA - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS OPERACIONAIS

3.1.1 ASSUNTO - EFICÁCIA DOS PROCESSOS GERENCIAIS

3.1.1.1 INFORMAÇÃO: (015)

Segundo informação constante no Relatório do Gestor, o GEIPOT foi criado com o objetivo de desenvolver trabalhos de natureza intelectual visando proporcionar alternativas e soluções técnicas para formulação da política governamental do setor de transportes e para a tomada de decisões ministeriais equilibradas.

Entretanto, a Empresa entrou em processo de liquidação, por força do Decreto nº 4.135, de 20/02/2002, estabelecendo o prazo inicial de 180 dias para o término dos procedimentos, o qual foi prorrogado sucessivamente, sendo que a última, relativa ao exercício em exame, ocorreu em 03 de agosto de 2005, pela Portaria nº 231, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, cujo vencimento previsto foi 31 de janeiro de 2006.

Tendo em vista o GEIPOT encontrar-se em procedimento de liquidação, portanto, não mais exercendo suas atividades finalísticas, os trabalhos visando a liquidação do GEIPOT são pautados em Cronograma de Atividades, abrangendo todas as subunidades organizacionais da Empresa.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

4.1.1.1 INFORMAÇÃO: (005)

Para o exercício de 2005, foi aprovado inicialmente o Orçamento Fiscal destinado à dissolução e liquidação do GEIPOT, com receita estimada e despesa fixada em R\$ 101.813 mil, tendo sido liberada a importância de R\$ 39.638 mil, para execução dos programas de trabalho sob responsabilidade do GEIPOT, em Liquidação.

As despesas correntes executadas no período totalizaram R\$ 37.117 mil, dos quais 96% (R\$ 35.633 mil), referem-se a pagamento de Pessoal e Encargos Sociais. De acordo com o Relatório do Gestor, o montante refere-se também a gastos com Previdência Privada e Depósitos Judiciais, concernentes a processos de Reclamações Trabalhistas transitados em julgado, bem como despesas com a folha de pagamento da extinta Rede Ferroviária Federal S/A, durante os meses de abril e maio de 2005, em atendimento a determinação estabelecida na MP 246/05 e ao Decreto nº 5.412/05, ambos de 06/04/2005.

Com a transferência para a GEIPOT dos contratos de trabalho dos empregados ativos integrantes do quadro de pessoal da extinta RFFSA, por meio da MP nº 246, e do Decreto nº 5.412, de 06/04/05, o orçamento aprovado foi de R\$ 47.500.000,00 e liberado R\$ 5.324.740,15.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1.1 ASSUNTO - SUPRIMENTO DE FUNDOS ROTATIVOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO: (014)

Foram analisados os processos de prestação de contas referente a "Suprimento de Fundos" concedido no período de janeiro a dezembro de 2005, ao servidor registrado sob o CPF nº 152.604.451-04. O exame efetuado constatou a boa e regular execução das despesas, estando os processos de prestação de contas formalizados corretamente.

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 SUBÁREA - INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO

6.1.1 ASSUNTO - REGISTROS OFICIAIS E FINANCEIROS

6.1.1.1 INFORMAÇÃO: (006)

Por meio da Portaria nº 062/LIQ, de 08 de dezembro de 2005, o Liquidante designou Comissão para elaborar o Inventário dos Bens Ativos Imobilizados da Empresa. O saldo constante do razão auxiliar, existente em 31/12/05, foi de R\$ 29.555,46, compatível com os registros no SIAFI.

Os bens representativos do referido saldo são:

- 01 veículo Volkswagen Parati - 1992: R\$ 14.777,73;
- 01 veículo Volkswagen Parati - 1992: R\$ 14.777,73.

7 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO

7.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL

7.1.1.1 INFORMAÇÃO: (012)

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 175467-01, solicitamos que a Empresa informasse em que situação se encontra o Quadro de Pessoal, com relação à sua absorção, na forma do Art. 114-A, da Lei nº 10.233/01, e informar ainda sobre a cessão de pessoal.

Em resposta à referida Solicitação, a Empresa informou que até a presente data, não ocorreu absorção de empregados do GEIPOT por outro órgão.

Com relação à cessão de pessoal, informou que continuam cedidos a outros órgãos 166 empregados (posição de 31/03/2006). Em 31/12/2005, que trata do período sob exame, o quantitativo era o seguinte:

Quantitativo de Pessoal em 31/12/2005

Alocados na Liquidação:

- Efetivos	22
- Sem Vínculo	26
- Contrato Especial	02
- Sub total (1)	50
- Cedidos a Outros Órgãos:	
- ANTT	70
- ANTAQ	62
- Câmara Legislativa	01
- DNIT	09
- GEIPREV	01
- MAA	01
- MF	01
- MPOG	01
- MT	15
- MPF	04
- PR	03
- PGR/PR	01
- Sub Total (2)	169
TOTAL (1+2)	219
Obs.: Afastados (INSS)	02

7.2 SUBÁREA - INDENIZAÇÕES

7.2.1 ASSUNTO - DIÁRIAS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO: (010)

Da análise das treze Autorizações de Viagens concedidas durante o exercício de 2005, constatamos que todos os processos encontram-se formalizados em consonância com o normativo em vigor, inclusive quanto aos bilhetes de passagem e respectivos canchotos inseridos nos processos de prestação de contas.

7.2.2 ASSUNTO - AUXÍLIO MORADIA

7.2.2.1 INFORMAÇÃO: (013)

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 175467-01, a Chefe do Departamento de Administração forneceu uma Relação de empregados que perceberam no exercício de 2005, Auxílio Moradia Incorporado. Diante da informação, solicitamos o embasamento legal, para incorporação do referido auxílio, bem como para a manutenção do mesmo como vantagem nominalmente identificável.

Relação dos Servidores que percebem o Auxílio Moradia Incorporado:

Matrícula	Valor
0665706-9	R\$ 218,67
1247207-5	R\$ 306,04
1247201-6	R\$ 327,79
0141751-5	R\$ 203,23
0128272-5	R\$ 378,14

Por meio do Ofício nº 171/LIQ/GEIPOT, de 23/05/2006, o Liquidante encaminhou o Memorando nº 006, de 23/05/2006, onde o Chefe do Departamento de Administração Substituto, informou que o "Regulamento de Pessoal, previa a concessão da vantagem Auxílio-Moradia.

A partir de 1983 por força de legislações pertinentes, a referida vantagem foi excluída do Regulamento de Pessoal, mantendo inalterado para os empregados que vinham percebendo tal vantagem e por força das cláusulas em seus contratos de trabalho em observância dos art. 358 e 468 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

O valor da citada vantagem era reajustada pela OTN, como a mesma ficou congelada, inviabilizando, assim o cumprimento das cláusulas dos contratos de trabalhos firmados entre o GEIPOT e seus empregados. A Portaria nº 079/99-LIQ, de 10 de março de 1989, veio a solucionar tal assunto."

Em que pese a resposta do Gestor, a mesma não elidiu a questão levantada, razão pela qual o assunto será aprofundado durante o exercício de 2006.

7.3 SUBÁREA - SEGURIDADE SOCIAL

7.3.1 ASSUNTO - APOSENTADORIAS

7.3.1.1 INFORMAÇÃO: (009)

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 175467-01, a Chefe do Departamento de Administração informou que no exercício de 2005, houve apenas um desligamento por motivo de Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo INSS a partir de 01/04/2005.

7.3.2 ASSUNTO - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

7.3.2.1 INFORMAÇÃO: (007)

O GEIPREV, entidade fechada de previdência do GEIPOT, foi fundado em 03 de outubro de 1978, tendo iniciado suas atividades em janeiro de 1979.

O GEIPREV recebeu de receita de contribuições dos participantes e da patrocinadora o montante de R\$ 4.461.269,00, e pagou benefícios da ordem de R\$ 2.878.594,00, encerrando o ano de 2005 com 435 participantes, distribuídos em 192 ativos e 243 assistidos.

A Lei 10.233/2001 autorizou a ANTT, a ANTAQ e o DNIT a atuarem como patrocinadores do Instituto GEIPREV de Seguridade Social, na condição de sucessoras da GEIPOT. Entretanto, tal providência ainda não foi concretizada, tendo em vista que até a presente data, não ocorreu a absorção de empregados do GEIPOT por aqueles órgãos, conforme previsto no art. 114-A, da referida Lei.

7.4 SUBÁREA - REGIME DISCIPLINAR

7.4.1 ASSUNTO - PROCESSOS DE SINDICÂNCIAS

7.4.1.1 INFORMAÇÃO: (011)

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 175467-01, a Chefe do Departamento de Administração informou que nenhum processo de sindicância para apurar responsabilidades por danos e/ou desaparecimento de bens móveis foi instaurado no ano de 2005.

8 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

8.1 SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

8.1.1 ASSUNTO - PAGAMENTOS CONTRATUAIS

8.1.1.1 INFORMAÇÃO: (008)

De acordo com informação constante do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAAAI/2005, "exceto os contratos estritamente necessários ao trabalho da liquidação e os Convênios cujo objeto relaciona-se com a prestação de assistência médico, odontológica e social aos empregados da Empresa, os demais Acordos de vontade foram rescindidos ou denunciados. Aqueles que continuaram com a sua eficácia tiveram suas condições renegociadas, adaptando-se ao novo panorama da atividade desenvolvida pela GEIPOT".

Dentre os 13 Contratos vigentes no exercício de 2005, foram analisados 04, dos quais não foram constatadas impropriedades.

9 CONTROLES DA GESTÃO

9.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 ASSUNTO - Atuação do TCU/SECEX no EXERCÍCIO

9.1.1.1 INFORMAÇÃO: (001)

Durante o exercício de 2005 não houve diligências ou recomendações do TCU/SECEX para o GEIPOT.

9.1.2 ASSUNTO - Atuação das Unidades da CGU - NO EXERCÍCIO

9.1.2.1 INFORMAÇÃO: (002)

No exercício de 2005, a CGU não demandou ações a serem executadas pelo GEIPOT.

9.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO CONSELHO FISCAL

9.2.1.1 INFORMAÇÃO: (003)

O Conselho Fiscal - CONFIS realizou 12 reuniões, sendo 4 ordinárias e 8 extraordinárias, cujas Atas encontram-se no Processo de Prestação de Contas da Empresa.

Em 22 de fevereiro de 2006, o CONFIS emitiu Parecer entendendo que as demonstrações contábeis refletiam, adequadamente, a posição patrimonial e econômico-financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2005.

9.2.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

9.2.2.1 INFORMAÇÃO: (004)

A Auditoria Contábil e de Programas - ACP, conta atualmente com 3 auditores e uma estagiária. Para o exercício de 2005, foram programadas 20 auditorias internas e 2 no Instituto GEIPREV de Seguridade Social (externas). Conforme Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAAAI, foram realizadas as 22 auditorias programadas e mais duas extra-programação, num total de 1.808 horas alocadas pelos três auditores. Entre as recomendações, visando a regularização das questões levantadas nos relatórios de auditoria, ficou pendente a recomendação constante do Relatório nº 13/2005 - Extra Programação - "Folha de Pagamento RFFSA".

Em 03 de fevereiro de 2006, a ACP expediu parecer favorável à aprovação dos demonstrativos contábeis elaborados pelo GEIPOT relativos ao exercício de 2005.

Vale ressaltar que os levantamentos realizados pela ACP serviram de suporte para trabalhos desenvolvidos por esta Secretaria Federal de Controle Interno durante a auditoria de gestão, para o exercício de 2005.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no período a que se refere o presente processo, constatamos que os atos e fatos não comprometeram ou não causaram prejuízo à Fazenda Nacional.

Brasília , 26 de Maio de 2006

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 175467
UNIDADE AUDITADA : GEIPOT/DF
CÓDIGO : 275056
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 51400.000131/2006-19
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2005 a 31Dez2005, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0002 a 0026, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 175467, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília , 26 de Maio de 2006

RUBENS BENEVIDES LAMBACH
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 51400.000131/2006-19
UNIDADE AUDITADA : GEIPOT/DF
CÓDIGO : 275056
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO Nº : 175467
TIPO DE CERTIFICADO : REGULAR

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VIII, art.14 da IN/TCU/Nº 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 1/1/2005 a 31/12/2005 como REGULARES.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52 da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de de 2006.

MAX HERREN
DIRETOR DE AUDITORIA DA
ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA